



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quarta-feira • 13 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3762

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Decreto Nº 358, De 13 De Abril De 2022** - Dispõe sobre o pagamento de diárias de Servidores do Município de Una.
- **Ratificação De Inexigibilidade De Licitação Nº. 005/2022** - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídicas no âmbito do Direito Tributário.
- **Extrato De Contrato Nº. 175/2022** – Contratado: Valente Advogados.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



# MUNICÍPIO DE UNA

## Estado da Bahia

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 358, de 13 de Abril de 2022.

**“Dispõe sobre o pagamento de diárias de Servidores do Município de Una”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una e art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 463, de 1º de Junho de 2007, que dispõe sobre o pagamento de diárias de servidores do Município, encontra-se defasado, há aproximadamente 15 anos;

**CONSIDERANDO** que o preço de locomoção (passagem de ônibus, táxi) hospedagem e alimentação sofreram majoração nestes últimos anos,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O valor das diárias dos Servidores públicos do Município de Una, fica distribuída da seguinte forma:

- I. para Secretários, Coordenadores, Diretores, Supervisores e Chefias com deslocamento para municípios da Região Sul do Estado da Bahia, o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) e para descolamento para a Capital do Estado ou outro Estado da Federação, o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);
- II. para os demais Servidores com deslocamento para municípios da Região Sul do Estado da Bahia, o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) e para descolamento para a Capital do Estado ou outro Estado da Federação, o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

**Art. 2º** Terá direito à diária o Servidor que se deslocar do Município de Una, no interesse da Administração Pública, para outro município no Território Nacional, para fazer face as despesas com o pagamento de combustível, transporte, alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** Dentro da previsão do tempo do deslocamento e da distância a ser percorrida pelo Servidor para outro município/estado, será antecipado pela Tesouraria importância suficiente para realização da despesa.

**Art. 4º** O Servidor que não pernoitar, durante a viagem, fora do Município, terá a sua diária reduzida para 50% (cinquenta por cento).

**Art. 5º** Para a concessão das diárias observar-se-á as demais normas contidas nos artigos 65 a 68 do Estatuto dos Servidores Públicos do



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

Município.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 463, de 1º de Junho de 2007 e as demais disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 13 de Abril de 2022.

**TIAGO BIRSCHNER**  
*Prefeito*



Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

## Licitações



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
CNPJ.: 13.672.605/0001-70  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSessorIA JURÍDICAS NO ÂMBITO DO DIREITO TRIBUTÁRIO, englobando estudo de revisão da legislação tributária municipal, revisão da planta genérica de valores, implantação de rotinas eficientes e eficazes no plano da Administração Tributária Municipal que aperfeiçoe o processo de arrecadação do município, fornecimento de anteparos técnicos ou subsídios nas ações fiscais de autuações instadas pela Receita Federal do Brasil em face do município, podendo, para tanto, ajuizar ações e/ou apresentar defesas em processos compatíveis que têm por escopo a regularização de situação fiscal desta municipalidade, além da promoção de sustentações orais, quando necessário, em processos relevantes de natureza tributária. Regência: Lei nº. 8.666/93, art.25, inciso II c/c art. 13, inciso III – Tiago Birschner – Prefeito Municipal.*

Una, 07 de abril 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	VALOR	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
175/2022	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSessorIA JURÍDICAS NO ÂMBITO DO DIREITO TRIBUTÁRIO</b> , englobando estudo de revisão da legislação tributária municipal, revisão da planta genérica de valores, implantação de rotinas eficientes e eficazes no plano da Administração Tributária Municipal que aperfeiçoe o processo de arrecadação do município, fornecimento de anteparos técnicos ou subsídios nas ações fiscais de autuações instadas pela Receita Federal do Brasil em face do município, podendo, para tanto, ajuizar ações e/ou apresentar defesas em processos compatíveis que têm por escopo a regularização de situação fiscal desta municipalidade, além da promoção de sustentações orais, quando necessário, em processos relevantes de natureza tributária	VALENTE ADVOGADOS	R\$ 180.000,00	07.04.2022

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186